



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 89/2023
CONTRATO: 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2076/2023
VALOR: R\$ 7.000,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 89/2023, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE MUSICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CANTO E CORAL PARA IDOSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCELO BELINELI HONORATO 31489539832, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARCELO BELINELI HONORATO 31489539832**, estabelecida à Rua Emo Sebastiao nº 165, Casa, Jardim Santa Olga, no município de Maracai, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.890/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Belineli Honorato, possuidor do RG nº 34.708.839-9 SSP/SP e CPF nº 314.895.398-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Disponibilização de instrutor de musica para ministrar oficinas de Canto e Coral para Idosos, numa carga horária equivalente a 4 horas semanais, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 7 meses a vigência do contrato nº 40/2023, com inicio em 02 de janeiro de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00.

CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução do presente Termo Contratual será empenhada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0003.2007.0000 – Projeto de Atenção ao Idoso
3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU (F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 40/2023.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

4. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

MARCELO BELINELI HONORATO 31489539832
Marcelo Belineli Honorato
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____